

LEI Nº 3.490, DE 10/11/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA À CRECHE DEUS
MENINO, CONSTANTE DA LEI Nº
3.416, DE 13 DE DEZEMBRO DE
2004.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei n º 3.416, de 13 de dezembro de 2004, da Dotação Orçamentária nº 02.09.01 08.244.0011.2.023 3.3.50.43.08 (350.2), em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor da CRECHE DEUS MENINO.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 04.124.0003.2.009 3.3.90.30.01 (58.9)-Mal de Consumo em Geral	R\$ 4.000,00
02.05.02 04.129.0005.2.009 3.1.90.13.01 (112.2)-Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
02.07.02 12.361.0007.2.016 3.3.90.39.09 (212.1) - Transporte Escolar	R\$ 4.300,00
02.07.08 13.392.0009.2.022 3.1.90.13.01 (284.6)-Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
02.09.02 08.243.0011.2.009 3.3.90.30.01 (388.7)-Mat. de Consumo em Geral.....
.....	R\$ 4.000,00
02.10.01 20.602.0012.2.024 3.3.90.30.01 (453.0)-Mat. de Consumo em Geral.....
.....	R\$ 2.000,00
02.10.01 20.606.0012.2.025 3.3.90.30.01 (454.3)-Mat. de Consumo em Geral.....
.....	R\$ 2.700,00
02.12.00 27.812.0008.2.009 3.3.90.39.01 (480.2)-Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
.....	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$29.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura municipal de Iturama, 10 de novembro de 2005.
Prefeito Municipal